



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE JORNALISMO

RAFAEL BUARQUE MONTENEGRO

RELATÓRIO TÉCNICO
PRODUÇÃO DA WEBSÉRIE “DESMISTIFICANDO OS DIREITOS HUMANOS”

CAMPINA GRANDE – PB
JUNHO – 2018

RAFAEL BUARQUE MONTENEGRO

Relatório Técnico

Produção da Websérie “*Desmistificando os Direitos Humanos*”

Relatório técnico apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso à coordenação do curso de graduação em Jornalismo da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Jornalismo, sob orientação do Prof. Me. Rômulo Ferreira de Azevedo Filho.

CAMPINA GRANDE – PB

JUNHO – 2018

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

M772r Montenegro, Rafael Buarque.
Relatório técnico [manuscrito] : produção da websérie
"Desmistificando os direitos humanos" / Rafael Buarque
Montenegro. - 2018.
28 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Jornalismo) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Sociais Aplicadas, 2018.

"Orientação : Prof. Me. Rômulo Ferreira de Azevedo Filho,
Coordenação do Curso de Jornalismo - CCSA."

1. YouTube. 2. Direitos Humanos. 3. Websérie. 4.
Documentário expositivo.

21. ed. CDD 070.4

RAFAEL BUARQUE MONTENEGRO

Relatório Técnico

Produção da Websérie "Desmistificando os Direitos Humanos"

Relatório técnico apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso à coordenação do curso de graduação em Jornalismo da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Jornalismo. Submetido à aprovação de banca examinadora composta pelos membros:

Aprovada em 20 de JUNHO de 2018.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Rômulo Ferreira de Azevedo Filho
(Orientador – DECOM/CCSA/UEPB)



Profa. Ma. Jonara Medeiros Siqueira
(Examinadora - DECOM/CCSA/UEPB)



Prof. Me. Kleyton Jorge Canuto
(Examinador - DECOM/CCSA/UEPB)

*Dedico este trabalho e a websérie
“Desmistificando os Direitos Humanos” a
todas as pessoas empenhadas em construir,
através de sua luta e seu exemplo, um mundo
melhor e mais justo para todas as pessoas.*

AGRADECIMENTOS

A jornada até aqui foi mais longa do que gostaria, e se hoje consigo concluí-la devo isso em grande parte ao apoio que recebi de diversas pessoas incríveis ao longo deste percurso. Então nada mais justo que agradecê-las neste espaço.

Agradeço aos meus pais, Maria Denise e Oliveiros Montenegro, pelo amor e por me ajudarem a suportar o peso da vida nos momentos mais difíceis ao longo desses anos. Ao meu irmão, Gabriel, por me apoiar de verdade mesmo tendo nossas diferenças. Te amo, xuxu.

Aos meus tios, Olivan e Luciana, que me acolheram em Campina Grande durante 3 anos. Sem esse apoio não estaria aqui, para começar.

À Lívia, Leandro e Jéssica, amigas queridas, que incentivaram minha decisão de voltar e terminar o curso.

A Cecy, Débora, Fernanda, Hyvana e Thaísa, cuja amizade me impediu de desistir pela segunda vez. Não é fácil estar desbloqueado por tanto tempo e sentir-se um peixe fora d'água em sala, e vocês me ajudaram a mitigar esse sentimento.

Novamente a Cecy, dessa vez pelas caronas. Tupã sabe o quanto foram fundamentais nas manhãs que não tinha nenhum estímulo em ir à UEPB.

A Débora, que me emprestou a câmera para gravar este trabalho.

Aos professores do curso de Comunicação Social, que acreditaram em mim e me incentivaram, apesar de eu desapontá-los 98% das vezes. Em especial ao professor Rômulo Azevedo, meu orientador, a professora Jonara Medeiros e o professor Kleyton Canuto, pela disponibilidade de participarem de minha banca.

Por fim, à minha cachorra Apuama, por me amar incondicionalmente mesmo eu não tendo dinheiro para o pet shop.

RESUMO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Em 2018 a Declaração completa 70 anos e apesar de ter servido como base para o texto constitucional de dezenas de países e ser formalmente apoiada por quase 200 estados soberanos, desrespeitos diários aos artigos ali descritos continuam acontecendo em um nível alarmante, incluindo em países em que a democracia é o regime vigente, como o Brasil. No caso brasileiro há, ainda, um profundo desconhecimento do texto da Declaração, fato que gera em parte expressiva da população um perigoso preconceito sobre o tema dos Direitos Humanos, representado pelo bordão “direitos humanos só defendem bandido” (sic). O presente relatório busca apresentar em palavras o processo de produção e apresentação da websérie “Desmistificando os Direitos Humanos”, veiculada na plataforma de compartilhamento de vídeos “YouTube”, e analisar, como o jornalista pode, utilizando-se de ferramentas online de produção e disseminação de conteúdo, ser um ativo defensor dos Direitos Humanos, ajudando a quebrar paradigmas e preconceitos sociais em busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-Chave: Websérie, YouTube, Comunicação, Direitos Humanos

ABSTRACT

The Universal Declaration of Human Rights was adopted by the United Nations Organization on december 10, 1948. In 2018 the Declaration completes 70 years and although it served as the basis for the constitutional text of dozens of countries and be formally supported by almost 200 states sovereign, daily disrespect to the articles described there continue to be at an alarming level, including in countries where democracy is the prevailing regime, such as Brazil. In the Brazilian case there is still a profound lack of knowledge of the text of the Declaration, a fact that generates a significant part of the population a dangerous prejudice on the subject of Human Rights, represented by the slogan "human rights only defend bandit" (sic). This report seeks to present in words the process of production and presentation of the web series "Demystifying Human Rights", published on the "YouTube" video sharing platform, and analyze, as the journalist can, using online tools for production and dissemination of content, be an active defender of human rights, helping to break paradigms and social prejudices in search of a more just and egalitarian society.

Key words: Webseries, YouTube, Communication, Human Rights

SUMÁRIO

Introdução	9
Objetivos	12
Justificativa	13
Público-Alvo	14
Cronograma de Atividades	14
Detalhamento Técnico.....	14
Fundamentação	17
Planejamento e Pré-Produção.....	22
Execução e Veiculação	23
Considerações Finais	24
Referências	26

INTRODUÇÃO

O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos é contundente ao afirmar que “o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”¹. O texto foi adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em dezembro de 1948², como um meio de resposta da sociedade aos regimes totalitários e seus ideais fascistas, que cometeram sistematicamente crimes contra a humanidade durante a IIª Guerra Mundial.

Porém, embora comumente se acredite que a ideia de Direitos Humanos surge no pós-guerra com o objetivo de impedir a repetição de acontecimentos aterradores como o Holocausto, o embrião do que viria a ser a Declaração surgira muito tempo antes. Fala-se nos gregos, que teriam em sua sociedade filosófica estabelecido as bases iniciais para esses ideais, mas o primeiro registro histórico reconhecido pela ONU no sentido de salvaguardar direitos que seriam fundamentais e inerentes à espécie humana vem da antiga Pérsia, atual Irã, com Ciro, o Grande.

O texto – conhecido como cilindro de Ciro – data de aproximadamente 539 a.C., ano em que o exército persa teria conquistado a Babilônia, portanto mais de 2 mil anos antes da assinatura da Declaração. Ele foi descoberto em 1879 pelo arqueólogo britânico Hormuzd Rassam³, nas ruínas da cidade da Babilônia, no atual Iraque. O texto foi traduzido para os seis idiomas oficiais da ONU, inglês, francês, mandarim, espanhol, árabe e russo, e traz em seu escopo ideias análogas aos quatro primeiros artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entre as ações de Ciro, o Grande, após a conquista da Babilônia, houve a libertação dos escravos, a adoção de liberdade religiosa nas terras do império e o estabelecimento da igualdade racial.

Assim a ideia de que o ser humano possuía certos direitos inalienáveis foi sendo construída ao longo da história da humanidade, através de luta e

¹ Declaração Universal dos Direitos Humanos, preâmbulo.

² Declaração Universal dos Direitos Humanos. Unicef. https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm. Acesso em 08 de junho de 2018, às 09h23min.

³ Cilindro de Ciro. *Wikipedia*, https://pt.wikipedia.org/wiki/Cilindro_de_Ciro#cite_note-10. Acesso em 08 de junho de 2018, às 09h38min.

reivindicação, pois direitos não são dados, eles são conquistados. Como explica o professor Eduardo Rabenhorst em seu artigo “*O que são Direitos Humanos?*” (2014, p. 2)

Contudo, direitos não são apenas demandas por justiça. Eles são, também, o reconhecimento de que algo nos é devido. Neste sentido, como já dissemos anteriormente, direitos não são favores, súplicas ou gentilezas. Se existe um direito, é porque há um débito e uma obrigação correlata. Por conseguinte, não se pede um direito, luta-se por ele. Quando reivindicamos algo que nos é devido, não estamos rogando um favor, mas exigindo que justiça seja feita, que o nosso direito seja reconhecido.

E a luta e reivindicação em torno dos direitos individuais continuou. Outros textos, como a Carta Magna de 1215, a Petição de Direitos de 1628, a Constituição dos Estados Unidos de 1787, a Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 e a Declaração dos Direitos dos Estados Unidos de 1791⁴, são, em certa medida, precursores do que viria a se tornar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948.

Assim podemos perceber que os Direitos Humanos foram historicamente construídos, evoluindo ao longo do tempo para culminar na Declaração Universal dos Direitos Humanos. E se esses direitos foram construídos e conquistados, precisam ser defendidos, pois da mesma forma que foram conquistados podem ser perdidos, como vimos em alguns dos mais lamentáveis episódios da história recente da humanidade, mesmo após a adoção da DUDH por parte da Organização das Nações Unidas. Podemos citar as violações, torturas e assassinatos cometidos pelo Regime Militar que dominou o Brasil desde o golpe de 1964 até 1985⁵, ou o massacre da minoria tutsi, em Ruanda, em 1994⁶, ou mesmo a chacina de Eldorado dos Carajás, em

⁴ Direitos Humanos. Wikipedia. https://pt.wikipedia.org/wiki/Direitos_humanos#Hist%C3%B3ria. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h18min.

⁵ 6 fatos que você precisa saber sobre violações de direitos durante o regime militar. *Revista Galileu*. <https://revistagalileu.globo.com/blogs/buzz/noticia/2016/04/6-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-violacoes-de-direitos-humanos-cometidas-pelo-regime-militar-no-brasil.html>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h23min.

⁶ Entenda o genocídio em Ruanda de 1994: 800 mil mortes em cem dias. *BBC Brasil*. https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140407_ruanda_genocidio_ms. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h35min.

1996⁷. Infelizmente violações como essas continuam sendo cometidas em várias partes do globo. Posicionar-se de maneira firme em defesa dos Direitos Humanos é um dever, não apenas do profissional de Comunicação, mas de toda pessoa humana, afinal, qualquer violação dos Direitos Humanos interessa diretamente a cada um de nós. Por isso é tão importante desmistificar a visão equivocada que muitos têm a respeito desses direitos, e isso se faz através de informação e educação.

⁷ Massacre de Eldorado dos Carajás: 20 anos de impunidade e violência no campo. Anistia Internacional. <https://anistia.org.br/noticias/massacre-de-eldorado-dos-carajas-20-anos-de-impunidade-e-violencia-campo/>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h38min.

OBJETIVO GERAL

Produzir uma websérie apresentando cada um dos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 para ajudar a desmistificar a visão equivocada de parte da população a respeito do tema, além de promover uma reflexão sobre a importância desses direitos nos dias de hoje.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Roteirizar, gravar e editar os episódios da websérie “Desmistificando os Direitos Humanos”.
- Divulgar o produto final através da plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube.
- Analisar a situação atual da luta em defesa dos Direitos Humanos no Brasil, como o profissional de Comunicação deve se portar diante desse tema e como este profissional pode se utilizar de ferramentas como o YouTube para construir uma sociedade mais justa e igualitária.
- Discutir a temática do Direito à Comunicação como parte integrante dos direitos fundamentais do ser humano, e como esse direito se configura na realidade comunicacional brasileira do século XXI, diante da evolução tecnológica dos meios de comunicação e do crescente acesso que grupos historicamente excluídos têm tido a ferramentas como a internet.

JUSTIFICATIVA

Vendo o ressurgir de ideias conservadoras em nossa sociedade, muitas delas associadas a uma postura fascista e autoritária⁸, entendendo que essas ideias ameaçam ferozmente a democracia e os Direitos Humanos, direitos esses adquiridos após uma história de muita luta e sangue derramado e também que o Brasil é um dos países mais perigosos para ativistas desses direitos, segundo a própria Anistia Internacional⁹, faz-se necessária uma discussão profunda a respeito do tema.

Percebendo que muitas das ideias conservadoras e autoritárias surgem por existir no imaginário coletivo de parte da sociedade brasileira um profundo desconhecimento a respeito do tema dos Direitos Humanos, incentivado criminosamente por políticos que discursam assentados no ódio¹⁰, se faz necessário ações afirmativas em defesa desses Direitos, e não apenas isso, mas ações educativas que mostrem à população que os Direitos Humanos são de interesse de todos, e devem ser defendidos como tal. A websérie “Desmistificando os Direitos Humanos” se torna relevante no atual cenário social brasileiro por buscar atender a essas questões, trazendo uma reflexão sobre a importância dos Direitos Humanos para toda a sociedade.

⁸ Por que precisamos pensar sobre o fascismo? Justificando. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/11/13/por-que-precisamos-pensar-sobre-o-fascismo/> Acesso em 23 de junho de 2018, às 17h48min.

⁹ Brasil é um dos países mais perigosos para ativistas. Agência Brasil. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-12/brasil-e-um-dos-pa%C3%ADses-mais-perigosos-para-ativistas-diz-Anistia-Internacional> Acesso em 23 de junho de 2018, às 18h43min.

¹⁰ Bolsonaro defende saída do Brasil de tratados de Direitos Humanos. Valor. Disponível em: <http://www.valor.com.br/politica/5121148/bolsonaro-defende-saida-do-brasil-de-tratados-de-direitos-humanos>. Acesso em 24 de junho de 2018, às 14h20min.

PÚBLICO-ALVO

A websérie “Desmistificando os Direitos Humanos” tem como público-alvo usuários e usuárias da plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube, a partir dos 12 anos de idade, sem restrição de gênero, nível acadêmico ou social. É indicada e recomendada para todos os públicos, apenas com a restrição indicativa para menores de 12 anos, pois algumas das imagens utilizadas podem trazer cenas de violência. Ex.: cenas do Holocausto.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Leituras e Pesquisa	MAIO/2018
Pré-Produção e Roteirização	01 a 10 de JUNHO/2018
Gravação dos Episódios	12 e 13 de JUNHO/2018
Edição	13 a 15 de JUNHO/2018
Finalização	16 de JUNHO/2018
Veiculação da Websérie	14 a 30 de JUNHO/2018
Apresentação do Trabalho	20 de JUNHO/2018

DETALHAMENTO TÉCNICO

Para captação das imagens foi utilizada uma câmera digital DSLR da marca Canon, modelo EOS Rebel T5i, acompanhada de uma lente CANON EF-s com distância focal de 18 a 55mm, e abertura de diafragma de f/3.5 a 5.6. As imagens foram captadas em formato FullHD, 1920x1080 pixels, com taxa de 30 quadros por segundo, ISO 800 e balanço de branco automático.

Para captação de áudio foi utilizado um microfone condensador BM800, ligado diretamente na câmera através da entrada de áudio P2.

Para iluminação foi utilizado um softbox caseiro composto de uma luminária e duas luzes fluorescentes de 15W de potência.

Também foram utilizadas 10 imagens relacionadas aos Direitos Humanos, impressas em papel fotográfico fosco, tamanho 20x25cm, para

composição do cenário, além de um quadro em madeira da personagem Mafalda, do Quino, com um lenço vermelho, representando uma manifestante. É possível observar o cenário descrito na imagem abaixo:



Para ilustração dos vídeos foram utilizadas imagens retiradas da internet, devidamente identificadas quanto a autoria e origem.

As trilhas de áudio utilizadas nos vídeos foram retiradas da biblioteca de áudio da plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube, que funciona em modo de licença Creative Commons, permitindo o uso em quaisquer vídeos, desde que seu autor seja identificado. Todas as trilhas de áudio utilizadas nos vídeos da websérie “Desmistificando os Direitos Humanos” estão devidamente identificadas quanto a autoria e origem na aba “Descrição” do vídeo, no YouTube.

Para edição da websérie foi utilizado um notebook da marca Lenovo, modelo IDEPAD 310, com processador Intel Core I5 6200u, 8 GB de memória RAM e 256 GB de HD SSD, junto a um monitor da marca Dell, modelo P2217h. A estação de trabalho pode ser observada na imagem a seguir:



O software utilizado para criar a vinheta de abertura da websérie foi o Adobe After Effects, versão CC 2018.

O software utilizado para edição dos vídeos da websérie (montagem e correção de cor) foi o Adobe Premiere, versão CC 2018.

Os demais softwares utilizados no projeto, seja para a confecção dos roteiros ou edição das imagens de thumbnail (capa dos vídeos no YouTube) foram: Evernote, Adobe Photoshop e Adobe Illustrator, os dois últimos na versão CC 2018.

FUNDAMENTAÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos nasce após o fim da IIª Guerra Mundial, apoiada na noção de que os seres humanos possuem certos tipos de direitos que lhe são inalienáveis, ou seja, não podem ser tomados ou substituídos sob nenhuma circunstância. Essa noção vem da tradição dos direitos naturais, que é a ideia de que os seres humanos detêm seus direitos em função de sua dignidade, o valor absoluto que eles possuem. Essa noção de direitos naturais é chamada também de jusnaturalismo.

É possível afirmar que os direitos previstos nestes artigos da DUDH encontram ressonância na tradição jusnaturalista. O jusnaturalismo possui raízes na antiguidade clássica grega, encontrando eco em escritos de Aristóteles, cuja noção do direito natural foi resgatada e reformulada teologicamente durante a Idade Média por Tomás de Aquino, e ganhando sua versão mais moderna (também chamada de racional) graças às obras de filósofos do período do Iluminismo (entre os séculos XVII e XVIII), como Hugo Grotius, John Locke e Immanuel Kant¹¹.

O professor Eduardo Rabenhorst explica, em seu artigo “*O que são Direitos Humanos?*” a noção de direito natural conforme explicação do filósofo alemão Immanuel Kant. Ele diz (2004, p. 4):

Tudo aquilo que pode ser substituído por algo equivalente, tem um preço. Um objeto, um produto, um serviço, tudo isso pode receber um preço econômico ou um valor afetivo. Contudo, existe algo que não pode ser substituído por nada de equivalente e que é a própria vida humana. Cada ser humano é único e irrepetível. Por isso mesmo, ao contrário das coisas, os seres humanos não têm preço ou valor, mas possuem dignidade, isto é, um valor incondicionado e absoluto que ultrapassa todos os valores.

Dessa maneira o ser humano é um fim em si mesmo, conquistando esses direitos pelo simples fato de existir como tal.

¹¹ SANTANA, Adriel e SANTORO, Bernardo. Direitos Humanos: história, fundamentos e críticas. <https://direitoeliberdade.jusbrasil.com.br/artigos/142841209/direitos-humanos-historia-fundamentos-e-criticas>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 14h31min.

Dentre esses direitos adquiridos, considerados fundamentais e inalienáveis de todo ser humano, está aquele previsto no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz:

Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

Além disso, a própria Constituição Federal do Brasil determina, no inciso IV do artigo 5º que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”, e no inciso XIV do mesmo artigo que “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. E a Constituição vai ainda além, dedicando um capítulo inteiro ao tema da Comunicação Social (capítulo V, artigos 220 a 224), onde fica especificado a proibição de qualquer tipo de censura e que “a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição” e que nenhuma lei conterà dispositivo que possa de alguma maneira constituir um impedimento à plena liberdade de informação¹².

O chamado direito à comunicação tem suas bases no conceito da liberdade de expressão, que por sua vez tem a ver com liberdade de pensamento, e nada mais é do que o direito fundamental de todo ser humano de produzir, distribuir e acessar informação em condição igual com seus semelhantes, condição essa que é fundamental para o bom andamento da democracia.

Mas nem sempre esse direito é respeitado, porque garantir a condição de igualdade dentro do processo comunicacional nem sempre é tarefa fácil. O direito à comunicação passa primeiro pela garantia da liberdade de expressão a todo cidadão, primeira etapa do todo, depois pela garantia da liberdade de informação, que é o direito do cidadão de se informar sobre o que acontece no mundo, recebendo os mais diferentes pontos de vista sobre um mesmo fato, para que possa assim formar sua opinião.

¹² Constituição Federal do Brasil, artigo 220, pág. 129.

Porém, na década de 1960, percebendo a dificuldade de garantir a igualdade dentro desse processo, já que a voz dos meios de comunicação de massa era muito mais potente que a voz única do cidadão comum, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) apontou a insuficiência do artigo 19 da DUDH. Como mostram João Brant e Thaís Chita em seu artigo sobre Direito à Comunicação, publicado pela Caravana de Educação em Direitos Humanos (2015, p. 14):

A leitura da Unesco era de que seria necessário afirmar uma nova maneira de reconhecer o direito de todo cidadão não só de falar, mas de ser ouvido em condições de igualdade. Seria um direito que universalizasse a liberdade de expressão de forma igualitária a todos os cidadãos, reforçando a ideia da comunicação como diálogo, em contraponto ao monólogo, consolidado nos meios de comunicação de massa. Diferentemente daquela concepção de liberdade de expressão fixada no final do século XVIII, em que bastava a ausência de ações do Estado para que ela fosse garantida, esse direito à comunicação passava a exigir ações positivas desse Estado – ou seja, políticas públicas – para que a liberdade de todos os cidadãos fosse resguardada de forma equânime.

O debate sobre o direito à comunicação dentro da UNESCO culminou no relatório MacBrid, de 1983¹³. Nele se reforçou, de maneira explícita, a necessidade de reconhecer o direito humano à comunicação como um princípio jurídico, ampliando o debate de maneira a que os meios para a garantia desse direito fossem devidamente possibilitados para todos os seres humanos. Ainda hoje esse texto é referência primordial nos estudos que abordam o tema do direito humano à comunicação. E dentro das principais ideias desse texto, está a de que os jornalistas deveriam contribuir na produção horizontal da comunicação, reequilibrando as trocas desiguais¹⁴.

Porém, apesar de existirem leis que busquem garantir o direito à comunicação de forma efetiva, inclusive presentes na Constituição Brasileira como já demonstrado, a prática se mostra ineficiente para tanto, pois “embora

¹³ Direito à Comunicação. Intervozes. Disponível em: http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?page_id=28545. Acesso em 23 de junho de 2018, às 20h34min.

¹⁴ LADEIRA, João Martins. O Relatório MacBrid e a gênese do debate internacional sobre trocas desiguais nas indústrias de comunicação. Revista Famecos. V. 19, n. 3. Pág. 676. Porto Alegre – 2012.

a TV esteja presente em quase todos os lares do Brasil, sua produção ainda é muito centralizada. Quase 90% da programação é produzida por quatro grandes emissoras com sedes no Rio de Janeiro e em São Paulo”. (BRANT, 2015, p. 16). Ou seja, esse é talvez o principal impedimento à liberdade de comunicação no Brasil, o sistema é muito concentrado, afetando assim a diversidade de informações, de pontos de vistas e de olhares culturais. Na prática, apesar do direito à comunicação ser garantido por lei, a liberdade de se expressar e de comunicar dessas quatro emissoras tem um peso muito maior que a liberdade de se expressar e de comunicar do cidadão comum.

Apesar disso, o cidadão não fica desprotegido nesse embate. Hoje, a maior arma que o cidadão comum tem para participar ativamente do processo de comunicação é a internet. Com mais de 64% dos brasileiros conectados¹⁵, a dominação dos grandes meios sobre o processo de comunicação não é mais um monopólio exclusivo. Através da internet o cidadão pode não apenas se comunicar, mas produzir e disseminar informação na velocidade de um clique.

E um dos meios mais eficazes para disseminar essa informação nos dias atuais é o YouTube. Em dados de 2017, a Google, companhia detentora da plataforma de compartilhamento de vídeos, divulgou a informação de que os usuários do YouTube passam mais de 1 bilhão de horas por dia assistindo a vídeos na plataforma. O YouTube está a um passo de superar as televisões americanas, que juntas detém uma audiência de 1,25 bilhão de horas assistidas por dia¹⁶. Segundo Maurício Mota e Suzana Pedrinho, na apresentação da versão brasileira do livro YouTube e a revolução digital, de Jean Burgess e Joshua Green, “o fascínio da imagem atinge seu ápice quando nós somos a própria mensagem. Talvez por isso o YouTube seja um irresistível local dessa enorme ágora virtual que, independente dos seus problemas e formatos, permite a cada um ser a própria mídia, celebridades do nosso cotidiano”¹⁷.

¹⁵ Brasil tem 116 milhões de pessoas conectadas à internet, diz IBGE. Notícia veiculada pelo G1. <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/brasil-tem-116-milhoes-de-pessoas-conectadas-a-internet-diz-ibge.ghtml>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 16h50min.

¹⁶ Usuários passam 1 bilhão de horas por dia no YouTube. Revista Exame. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/tecnologia/usuarios-passam-1-bilhao-de-horas-por-dia-no-youtube/>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h42min.

¹⁷ Burgess, Jean

[...] o YouTube ilustra as relações cada vez mais complexas entre produtores e consumidores na criação de significado, valor e atuação. [...]O YouTube representa claramente uma ruptura com os modelos de negócios de mídia existentes e está surgindo como um novo ambiente do poder midiático¹⁸.

Consolidado como a principal plataforma de compartilhamentos de vídeos do mundo, com mais de 1 bilhão de usuários ativos e um acervo que não para de crescer, o YouTube tornou-se o principal meio de produção e disseminação de conteúdo audiovisual, conteúdo esse que pode também ser informativo, rompendo com o antigo formato tradicional de comunicação dos meios de massa. Hoje, qualquer pessoa com um celular é capaz de filmar e enviar uma informação para o site, o que abre portas para as mais diversas manifestações de opinião e expressão políticas, religiosas, culturais.

O profissional de Comunicação deve entender essa nova realidade e utilizar-se dela em sua atuação profissional, usando-se as mais diversas ferramentas – YouTube e demais mídias sociais – para fazer valer não apenas o direito à comunicação e à liberdade de expressão e de imprensa, mas todos os demais Direitos Humanos. Essa, afinal, é a função social do Jornalismo¹⁹.

YouTube e a Revolução Digital: como o maior fenômeno da cultura participativa transformou a mídia e a sociedade / Jean Burgess e Joshua Green ; com textos de Henry Jenkins e John Hartley ; tradução Ricardo Giasseti. – São Paulo : Aleph, 2009.

¹⁸ IBIDEM, 2009, págs. 33 e 35.

¹⁹ IJUM, Jorge Kanehide. A responsabilidade social do jornalista e o pensamento de Paulo Freire. Em Questão. V. 15, n. 2. Págs. 31 a 43. Porto Alegre – 2009.

PLANEJAMENTO E PRÉ-PRODUÇÃO

- Pesquisa – MAIO/2018

A primeira fase da produção da websérie “Desmistificando os Direitos Humanos” foi a fase de pesquisa e leituras, realizada sobretudo durante o mês de maio de 2018. Foram várias as leituras sobre a temática dos Direitos Humanos e sobre a função social do Jornalista, além da leitura do livro YouTube e a Revolução Digital, de Jean Burgess e Joshua Green, com o intuito de embasar teoricamente o que seria exibido na série.

Houveram nesse período 3 encontros com o professor Rômulo Azevedo, orientador do projeto, que foram fundamentais para definir o formato da série e a maneira como a temática seria abordada.

- Pré-Produção e Roteirização 01 a 10 de JUNHO/2018

Durante essa fase do trabalho foram escritos os roteiros de cada um dos dezessete episódios da série. A ideia era apresentar cada um dos 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos ao público, e para tanto eles foram agrupados em subtemas, totalizando dezessete episódios, sendo um deles o episódio piloto, que explica ao público a proposta da websérie. Os episódios foram divididos na seguinte ordem:

Episódio Piloto – Apresentação

Episódio 1 – Igualdade, liberdade e fraternidade (artigo 1)

Episódio 2 – Para quem são os Direitos Humanos (artigo 2)

Episódio 3 – A sacralidade da vida humana (artigo 3)

Episódio 4 – Enquanto alguém for escravo nenhum de nós é livre (artigo 4)

- Episódio 5 – Tortura nunca mais (artigo 5)
- Episódio 6 – Todo mundo tem Direito (artigos 6 a 10)
- Episódio 7 – A presunção de inocência (artigo 11)
- Episódio 8 – Liberdade, liberdade (artigos 12 a 15)
- Episódio 9 – Família (artigo 16)
- Episódio 10 – Propriedade (artigo 17)
- Episódio 11 – Fé, opinião e manifestação (artigos 18 a 20)
- Episódio 12 – Viva à Democracia! (artigo 21)
- Episódio 13 – Vota o povo pra trabalhar! (artigos 22 a 25)
- Episódio 14 – A gente não quer só comida (artigos 26 e 27)
- Episódio 15 – Nós também temos deveres (artigo 29)
- Episódio 16 – Direitos são conquistas (artigos 28 e 30)

EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO

- Gravação dos Episódios – 12 e 13 de JUNHO/2018

A gravação dos episódios da websérie aconteceu nos dias 12 e 13 de junho de 2018. As gravações foram realizadas em cenário montado em minha própria casa, com o objetivo de cortar custos, e eu mesmo realizei as gravações. A câmera utilizada foi uma Canon EOS Rebel T3i, conseguida por empréstimo.

- Edição e Finalização – 13 a 16 de JUNHO/2018

Após a gravação dos episódios deu-se início o processo de edição da websérie, que aconteceu entre os dias 13 e 16 de junho de 2018. No dia 17 de junho de 2018 foram finalizados os episódios, e programados para publicação no meu canal no YouTube.

- Veiculação – 14 a 30 de JUNHO/2018

A websérie “Desmistificando os Direitos Humanos” teve sua veiculação iniciada no dia 14 de junho de 2018, três meses após o assassinato da vereadora Marielle Franco, do PSOL-RJ, notória defensora dos Direitos Humanos, das mulheres e minorias da cidade do rio de Janeiro, executada a tiros em 14 de março do corrente ano. A data de início de exibição da websérie

foi escolhida como forma de prestar uma homenagem à vereadora e de lembrar sua luta.

A veiculação da websérie se deu através do meu canal no YouTube, intitulado “A vida, o universo e tudo mais”, teve início no dia 14 de junho de 2018, sendo exibido 1 episódio por dia, sempre às 18 horas, finalizando sua exibição no dia 30 de junho de 2018. Finalizada a veiculação, os episódios da websérie permanecerão disponíveis no YouTube por tempo indeterminado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a atual conjuntura político-social do Brasil, em que os Direitos Humanos têm sido constantemente violados pelo Estado, que impõe uma violência sistêmica sobre a parte mais vulnerável da população fazendo com que em média 23 mil jovens negros e periféricos sejam assassinados anualmente²⁰; onde mais de 26 milhões de pessoas estão sem trabalho²¹; onde um dos principais pré-candidatos à presidência da república manifesta-se a favor de que o país saia dos acordos internacionais de Direitos Humanos²²; onde a Anistia Internacional aponta o país como um dos mais perigosos para ativistas, tendo registrado em 2016 o número de 66 assassinatos de defensores de Direitos Humanos²³; onde o mercado, que com suas regras de manipulação econômica faz a corrente estourar do lado mais fraco, aumentando o sofrimento econômico da camada mais pobre da sociedade, e onde a mídia de massa, que em seu monopólio comunicativo não cumpre sua função social de informar honestamente à população e garantir o direito à liberdade de expressão e informação; o produto final deste trabalho cumpre

²⁰ ONU Mulheres chama de ‘escândalo’ morte de 23 mil jovens negros por ano no Brasil. Nações Unidas. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/vidasnegras/onu-mulheres-chama-de-escandalo-morte-de-23-mil-jovens-negros-por-ano-no-brasil/>. Acesso em 24 de junho de 2018, às 16h34min.

²¹ Falta trabalho para 26,4 milhões de brasileiros, aponta IBGE. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/falta-trabalho-para-263-milhoes-de-brasileiros-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em 23 de junho de 2018, às 10h25min.

²² Bolsonaro defende saída do Brasil de tratados de Direitos Humanos. Valor. Disponível em: <http://www.valor.com.br/politica/5121148/bolsonaro-defende-saida-do-brasil-de-tratados-de-direitos-humanos>. Acesso em 24 de junho de 2018, às 14h20min.

²³ Brasil é um dos países mais perigosos para ativistas. Agência Brasil. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-12/brasil-e-um-dos-pa%C3%ADses-mais-perigosos-para-ativistas-diz-Anistia-Internacional>. Acesso em 23 de junho de 2018, às 21h19min.

seu papel ao dar uma contribuição, mesmo que pequena, para o debate em torno da temática dos Direitos Humanos e de sua defesa.

O ataque à democracia brasileira²⁴, que vem sendo vilipendiada nos últimos anos, bem como a falha da mídia tradicional em cumprir seu papel de defender o direito à comunicação acabou por colaborar para o ressurgimento de ideologias totalitárias e fascistas que tem ganhado corpo e voz em parte da mídia e da internet. Essas ideologias manifestam-se através do ódio e do repúdio aos Direitos Humanos e a seus defensores, muitas vezes motivadas por uma completa ignorância em relação ao tema e um equívoco intelectual provocado pela falta de informação e entendimento que os Direitos Humanos são, antes de tudo, direitos inalienáveis de cada um de nós. E como conquistas que são, devem ser defendidas como tal.

A websérie “Desmistificando os Direitos Humanos” presta sua contribuição para o debate ao mostrar, de maneira simples e em linguagem direta, como cada direito previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 é importante para todos os setores da vida humana, e que defendê-los é função do profissional de Comunicação, utilizando-se para isso de todas as ferramentas que estiverem ao seu alcance.

Produzir e desenvolver este trabalho também representa um grande passo em minha vida profissional e pessoal, pois reconheço que a luta por um mundo mais justo e igualitário para todos passa por cada um de nós.

²⁴ A democracia brasileira está em crise? Deutsche Welle. Disponível em: <http://www.dw.com/pt-br/a-democracia-brasileira-est%C3%A1-em-crise/a-40521729>. Acesso em 24 de junho de 2018, às 14h29min.

REFERÊNCIAS

Agência Brasil. **Brasil é um dos países mais perigosos para ativistas**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-12/brasil-e-um-dos-pa%C3%ADses-mais-perigosos-para-ativistas-diz-Anistia-Internacional> Acesso em 23 de junho de 2018, às 18h43min.

Anistia Internacional. **Massacre de Eldorado dos Carajás: 20 anos de impunidade e violência no campo**. Disponível em: <https://anistia.org.br/noticias/massacre-de-eldorado-dos-carajas-20-anos-de-impunidade-e-violencia-campo/>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h38min.

BBC Brasil. **Entenda o genocídio em Ruanda de 1994: 800 mil mortes em cem dias**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140407_ruanda_genocidio_ms. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h35min.

BRANT, João e CHITA, Thaís. **Direito à Comunicação**. Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2015.

BURGESS, Jean e GREEN, Joshua. **YouTube e a Revolução Digital: como o maior fenômeno da cultura participativa transformou a mídia e a sociedade** / tradução de Ricardo Giasseti. – São Paulo : Aleph, 2009.

Constituição Federal do Brasil de 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em 11 de junho de 2018, às 15h20min.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.

Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em 11 de junho de 2018, às 9h23min.

Deutsche Welle. **A democracia brasileira está em crise?** Disponível em: <http://www.dw.com/pt-br/a-democracia-brasileira-est%C3%A1-em-crise/a-40521729>. Acesso em 24 de junho de 2018, às 14h29min.

G1. **Brasil tem 116 milhões de pessoas conectadas à internet, diz IBGE.**

Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/brasil-tem-116-milhoes-de-pessoas-conectadas-a-internet-diz-ibge.ghtml>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 16h50min.

G1. **Falta trabalho para 26,4 milhões de brasileiros, aponta IBGE.** Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/falta-trabalho-para-263-milhoes-de-brasileiros-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em 23 de junho de 2018, às 10h25min.

IJUIM, Jorge Kanehide. **A responsabilidade social do jornalista e o pensamento de Paulo Freire.** Em *Questão*. V. 15, n. 2. Págs. 31 a 43. Porto Alegre – 2009.

Intervozes. **Direito à Comunicação.** Disponível em: http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?page_id=28545. Acesso em 23 de junho de 2018, às 20h34min.

Justificando. **Por que precisamos pensar sobre o fascismo?** Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/11/13/por-que-precisamos-pensar-sobre-o-fascismo/> Acesso em 23 de junho de 2018, às 17h48min.

LADEIRA, João Martins. **O Relatório MacBrid e a gênese do debate internacional sobre trocas desiguais nas indústrias de comunicação.** Revista *Famecos*. V. 19, n. 3. Pág. 676. Porto Alegre – 2012.

MONTENEGRO, Rafael Buarque. **A vida, o universo e tudo mais.** Canal do YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/c/rafaelbuarquemontenegro>. Acesso em 11 de junho de 2018, às 11h52min.

Nações Unidas. **ONU Mulheres chama de ‘escândalo’ morte de 23 mil jovens negros por ano no Brasil. Nações Unidas.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/vidasnegras/onu-mulheres-chama-de-escandalo-morte-de-23-mil-jovens-negros-por-ano-no-brasil/>. Acesso em 24 de junho de 2018, às 16h34min.

RABENHORST, Eduardo R. **O que são Direitos Humanos?** UFPB, 2004. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/redhbrasil/wp-content/uploads/2014/04/O-QUE-S%C3%83O-DIREITOS-HUMANOS.pdf>. Acesso em 11 de junho de 2018, às 18h10min.

Revista Exame. **Usuários passam 1 bilhão de horas por dia no YouTube.** Disponível em: <http://exame.abril.com.br/tecnologia/usuarios-passam-1-bilhao-de-horas-por-dia-no-youtube/>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 14h42min.

Revista Galileu. **6 fatos que você precisa saber sobre violações de direitos durante o regime militar.** Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/blogs/buzz/noticia/2016/04/6-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-violacoes-de-direitos-humanos-cometidas-pelo-regime-militar-no-brasil.html>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h23min.

SANTANA, Adriel e SANTORO, Bernardo. **Direitos Humanos: história, fundamentos e críticas.** Disponível em: <https://direitoeliberdade.jusbrasil.com.br/artigos/142841209/direitos-humanos-historia-fundamentos-e-criticas>. Acesso em 08 de junho de 2018, às 14h31min..

Valor. **Bolsonaro defende saída do Brasil de tratados de Direitos Humanos.** Disponível em: <http://www.valor.com.br/politica/5121148/bolsonaro-defende-saida-do-brasil-de-tratados-de-direitos-humanos>. Acesso em 24 de junho de 2018, às 14h20min.

Wikipedia. **Cilindro de Ciro.** Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cilindro_de_Ciro#cite_note-10. Acesso em 08 de junho de 2018, às 9h38min.

Wikipedia. **Direitos Humanos**. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Direitos_humanos#Hist%C3%B3ria. Acesso em 08 de junho de 2018, às 10h18min.